



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 748/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S.A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng.º Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, telefone: (69) 99914-5542, e-mails: claiton.carvalho@telefonica.com/ andressa.mertins@telefonica.com, neste ato representada pelos senhores Claiton Merg Carvalho e Andressa Simone Mertins de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROAD Nº 748/2022, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o desmembramento do item "Assinatura de Feixes E1 para RO e AC", que passa a constar da seguinte forma: "Assinatura de Feixes E1 para RO" e "Assinatura de Feixes E1 para AC", os quais sofrerão decréscimo contratual juntamente com o item Assinatura de Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93, bem como o registro da atualização dos fiscais do contrato, referente ao contrato nº 22/2022, cujo objeto original é a contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades de serviços locais, serviços de longa distância nacional (LDN), com fornecimento de links E-1 e discagem direta a ramal (DDR) e serviços de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800 para atender a demanda do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações e demais condições descritas no instrumento convocatório.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 748/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESMEMBRAMENTO E DO DECRÉSCIMO

2.1 O item “Assinatura de Feixes E1 para RO e AC” passa a ser desmembrado, para melhor detalhamento, conforme abaixo:

Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 30 meses (R\$)
Assinatura de Feixes E1 para RO	2	1.516,00	3.032,00	90.960,00
Assinatura de Feixes E1 para AC	1	2.100,00	2.100,00	63.000,00
Assinatura de Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG	1	980,00	980,00	29.400,00

2.2 A alteração acima implica **decréscimo contratual**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

2.3 A alteração de que trata o presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Fica atualizada a nomeação dos servidores RICARDO BARBALHO DA SILVA – como fiscal – e DERICK GONÇALVES NUNES – como substituto, referente ao Contrato nº 22/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2022, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento em uma única via para um só efeito jurídico.

Porto Velho/RO, datado digitalmente

(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 748/2022

FRANK LUZ DE FREITAS
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
CLAITON MERG CARVALHO
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

(assinado digitalmente)
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA